



Autor: P. Executivo
1.02. 17/10/67

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 764 DE 3 DE OUTUBRO DE 1 967

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercício no Tesouro do Estado, um crédito especial no valor de RCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço

saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no Tesouro do Estado, um crédito especial no valor de RCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para atender despesas com a construção do HOSPITAL SANTA MARIA BERTILA de GUIRATINGA, sob a orientação de D. Camilo Faresin.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de outubro de 1 967, 146º da Independência e 79º da Republica.

*Ex. Ex. 15
an. 15.15
do livro competente
E. E. 15.15*